

LEI MUNICIPAL Nº 4.293

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município do Município no valor de Cr\$ 5.887.975.000,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de Cr\$ 5.887.975.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do Orçamento da Despesa do corrente exercício:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101 – Câmara Municipal de Vereadores	
Cód. 311100.001 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 200.000.000,00
Cód. 311300.002 – Obrigações Patronais .....	Cr\$ 25.000.000,00
Cód. 312000.003 – Material de Consumo .....	Cr\$ 5.000.000,00
Cód. 313200.004 – Outros Serviços Encargos .....	Cr\$ 30.000.000,00
Cód. 325900.006 – Outras Transf. a Pessoas .....	Cr\$ 1.000.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	
0201 – Gabinete do Prefeito	
Cód. 311100.008 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 43.400.000,00
Cód. 312000.009 – Material de Consumo .....	Cr\$ 5.000.000,00
Cód. 313200.010 – Outros Serviços Encargos .....	Cr\$ 3.000.000,00
0202 – Sub-Prefeituras	
Cód. 311100.014 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 17.540.000,00
Cód. 312000.015 – Material de Consumo .....	Cr\$ 1.000.000,00
0203 – Consultoria Jurídica	
Cód. 311100.019 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 7.500.000,00
0204 – Junta do Serviço Militar	
Cód. 311100.024 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 8.030.000,00
03 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0301 – Gabinete do Secretário	
Cód. 311100.028 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 39.100.000,00
Cód. 312000.029 – Material de Consumo .....	Cr\$ 5.000.000,00
Cód. 313200.032 – Encargos: Seg. Prédios Publ. ....	Cr\$ 4.000.000,00
0302 – Depto. de Pessoal	
Cód. 311100.034 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 19.000.000,00
Cód. 313200.036 – Outros Serviços Encargos .....	Cr\$ 7.000.000,00
04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	
0401 – Gabinete do Secretário	
Cód. 311100.040 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 20.300.000,00
Cód. 311300.041 – Obrigações Patronais .....	Cr\$ 210.000.000,00
Cód. 312000.042 – Material de Consumo .....	Cr\$ 5.000.000,00
Cód. 313200.043 – Outros Serviços Encargos .....	Cr\$ 3.000.000,00
Cód. 313200.045 – Encargos Aluguel Câmara .....	Cr\$ 10.000.000,00
0402 – Depto. Arrecadação e Cadastro	
Cód. 311100.047 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 60.000.000,00
0403 – Depto. de Contabilidade	
Cód. 311100.050 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 20.000.000,00
0404 – Depto. de Compras	
Cód. 311100.054 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 12.770.000,00
0405 – Depto. Fiscalização	
Cód. 325100.061 – Inativos .....	Cr\$ 330.000.000,00
Cód. 325200.062 – Pensionistas .....	Cr\$ 44.500.000,00
05 - SEC. MUN. EDUC., CULT., DESP. E TURISMO	
0501 - Gabinete da Secretaria	
Cód. 311100.064 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 11.400.000,00
Cód. 313200.070 – Enc. Aluguel Prédio Sec. ....	Cr\$ 5.000.000,00
Cód. 433101.240 – Doação Mat. Pav. L. Vitoria .....	Cr\$ 4.000.000,00
0502 - Depto. Municipal de Educação	
Cód. 311100.077 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 3.400.000,00
0506 – Ensino Fundamental	
Cód. 311100.092 – Pessoal Civil .....	Cr\$ 1.191.000.000,00
Cód. 311300.093 – Obrigações Patronais .....	Cr\$ 180.000.000,00
Cód. 313200.095 – Outros Serviços Encargos .....	Cr\$ 230.000.000,00
0507 – Ensino Médio	
Cód. 323100.098 – Subv. Soc. Aux. La Salle .....	Cr\$ 37.000.000,00
0508 – Ensino Superior	
Cód. 412001.101 – Aquisição de Ônibus .....	Cr\$ 94.000.000,00
0510 – Museu Municipal Pedro Vargas	
Cód. 311100.106 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.700.000,00

	0511 – Biblioteca Pública Municipal	
Cód. 311100.111	– Pessoal Civil .....	Cr\$ 8.100.000,00
	06 – SEC. MUN. OBRAS, SERV. URB. E VIAÇÃO	
	20601 – Gabinete do Secretário	
Cód. 311100.124	– Pessoal Civil .....	Cr\$ 20.000.000,00
	0602 – Depto. Engenharia e Topografia	
Cód. 311100.128	– Pessoal Civil .....	Cr\$ 13.500.000,00
	0603 – Almoxarifado e Oficinas	
Cód. 311100.132	– Pessoal Civil .....	Cr\$ 38.000.000,00
Cód. 312000.133	– Material de Consumo .....	Cr\$ 5.000.000,00
	0604 - Depto. Limpeza Pública	
Cód. 311100.137	– Pessoal Civil .....	Cr\$ 109.000.000,00
Cód. 312000.138	– Material de Consumo .....	Cr\$ 20.000.000,00
Cód. 313200.139	– Outros Serviços Encargos .....	Cr\$ 15.000.000,00
Cód. 313201.140	– Enc. Reciclagem Lixo Urbano .....	Cr\$ 70.000.000,00
	0605 – Praças, Parques e Jardins	
Cód. 311100.142	– Pessoal Civil .....	Cr\$ 7.400.000,00
Cód. 312000.143	– Material de Consumo .....	Cr\$ 1.000.000,00
	0606 – Depto. Munic. Estradas de Rodagem	
Cód. 311100.147	– Pessoal Civil .....	Cr\$ 368.000.000,00
Cód. 312000.148	– Material de Consumo .....	Cr\$ 160.000.000,00
Cód. 313200.149	– Outros Serviços Encargos .....	Cr\$ 105.000.000,00
	0608 – Depto. Mun. de Trânsito	
Cód. 311100.159	– Obras Paviment. Av. e Ruas .....	Cr\$ 540.000.000,00
	0610 – Obras no Distrito Industrial	
Cód. 411000.160	– Obras Inst. Dist. Indu.....	Cr\$ 20.000.000,00
	0612 – Programa Int. Melhoria Social – PIMES	
Cód. 411000.162	– Obras e Instal. Proj. PIMES .....	Cr\$ 800.000.000,00
	07 – SEC.MUN. SAÚDE, MEIO AMB., PROM. SOCIAL	
	0701 – Gabinete do Secretário	
Cód. 311100.163	– Pessoal Civil .....	Cr\$ 9.300.000,00
Cód. 312000.164	– Material de Consumo .....	Cr\$ 3.000.000,00
Cód. 313200.165	– Outros Serviços Encargos .....	Cr\$ 5.000.000,00
Cód. 412000.168	– Equip. Mat. Permanente .....	Cr\$ 3.000.000,00
	0702 – Depto. Assistência Médica	
Cód. 311100.169	– Pessoal Civil .....	Cr\$ 98.900.000,00
Cód. 312000.170	– Material de Consumo .....	Cr\$ 15.000.000,00
Cód. 313200.171	– Outros Serviços Encargos .....	Cr\$ 20.000.000,00
Cód. 412000.173	– Equip. Mat. Permanente .....	Cr\$ 10.000.000,00
	0703 – DEBES	
Cód. 311100.177	– Pessoal Civil .....	Cr\$ 140.800.000,00
Cód. 313200.179	– Outros Serviços Encargos .....	Cr\$ 7.000.000,00
Cód. 312000.180	– Material de Consumo .....	Cr\$ 20.000.000,00
Cód. 313200.181	– Outros Serv. Enc. Creches .....	Cr\$ 3.000.000,00
	08 – SEC. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	0801 – Gabinete do Secretário	
Cód. 311100.192	– Pessoal Civil .....	Cr\$ 29.800.000,00
	09 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	
	0901 – Gabinete do Secretário	
Cód. 311100.212	– Pessoal Civil .....	Cr\$ 24.000.000,00
	10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	1001 – Encargos Gerais do Município	
Cód. 313201.217	– Enc. vigil., CRT, Corsan .....	Cr\$ 150.000.000,00
Cód. 313202.218	– Encargos Vale Transporte .....	Cr\$ 70.000.000,00
Cód. 328100.224	– Contribuição PASEP .....	Cr\$ 30.000.000,00
	TOTAL .....	Cr\$ 5.887.975.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior:

a) Redução de saldos das seguintes verbas do Orçamento do corrente exercício:

	07 – SEC. MUN. SAUDE MEIO AMB. PROM. SOCIAL	
	0703 – Fundo Municipal de Saúde	
Cód. 312000.174	– Material de Consumo .....	Cr\$ 15.000.000,00
Cód. 313200.175	– Outros Serviços Encargos .....	Cr\$ 35.000.000,00
Cód. 412000.176	– Equip. Mat. Permanente .....	Cr\$ 6.000.000,00
	SUB-TOTAL .....	Cr\$ 56.000.000,00

b) Excesso de arrecadação do corrente exercício no valor total de Cr\$ 5.831.975.000,00. Sendo Cr\$ 600.000.000,00 de Operações de Crédito com BADESUL, Projeto FUNDOPIMES.

TOTAL .....

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 18 DE AGOSTO DE 1992.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL  
Prefeito Municipal

GOMERCINDO S. ZAMBIASI  
Sec. Mun. Administração